

Em companhia do esforço do e digno Prefeito local e dos ilustres Prefeito Municipal de Bananal e Inspetor Castilho, tivemos oportunidade de visitar as novas obras de

abastecimento de água de Cachoeira. O reservatório, cuja construção recebeu os últimos retoques, é um trabalho que muito honra a administração local, não só pelo vulto da obra, onde foram empregados mais de 900 sacos de cimento, como pela rapidez, segurança e economia com que os serviços são executados.

Com capacidade superior a meio milhão de litros, justamente seiscentos mil, contém reservas para suprir do precioso líquido o quintuplo da população da cidade.

O tratamento da água será feito na captação inicial, por meio de filtros de areia e a cloração será processada em tempo oportuno e pela mais moderna técnica.

No primeiro registro e até certo ponto o encanamento distribuidor mede nada menos que 10 polegadas de diâmetro e daí por diante é gra-

dativamente reduzida a 8 e 6 polegadas, assegurando, assim, elevada pressão e consequentemente farta distribuição à rede domiciliar.

Uma vez ultimados os trabalhos referidos, que dotarão a Cachoeira de água abundante, serão iniciadas as obras de assentamento da rede de esgoto, cujo material, providentemente adquirido na baixa, já se encontra no depósito municipal.

Água e esgoto são melhoramentos indispensáveis, que assegurarão à Cachoeira rápido progresso e valorização.

Louvores merece a administração que não recua ante dificuldades momentâneas e sem esmorecimentos, vencendo percalços ou contornando escolhos, procura colocar Cachoeira ao nível das mais progressistas cidades do lendário Vale do Paraíba.

Cachoeira, 30-4-43.

d. Aurora Marques dos Santos. Os atos civis e religiosos realizaram-se nesta cidade.

Nascimento

O lar do Sr. Ignacio Rodrigues do Prado Filho e d. Yolanda Guimarães Prado, desde o dia 24 do mês passado está enriquecido pelo nascimento de sua filhinha Vera Lucia.

Falecimento

Faleceu no dia 29 do mês passado, em Campos do Boqueirão, o jovem Leopoldo Hummel, filho do sr. Luiz de Azevedo Hummel, fazendeiro neste município. O golpe vibrado no coração da família foi demasiado violento e repercutiu no seio da cidade, onde, o rapaz era geralmente conhecido e estimado.

Também faleceu no dia 1 do corrente, d. Adelia Lacombe dos Santos, sogra do sr. José Fernandes Bastos, e representante de uma das mais antigas famílias desta cidade. Apesar da avançada idade da extinta, sua morte surpreendeu a quantos a conheciam e estimavam.

Ambos os prestitos funerais foram bastante concorridos.

Feira Nac. de Industrias

Conforme é do conhecimento publico desde 1940, vem-se realizando anualmente em São Paulo a Feira Nacional, patrocinada pela Fe-

deração das Industrias do Estado de São Paulo.

Aos interessados que porventura tenham algum produto a expor a ocasião se lhes mostra muito propicia.

Avó! Mãe! Filha!

TODAS DEVEM USAR

Fluxo-Sedatina

(OU REGULADOR VIEIRA)

A Mulher evitará dores

Alivia as cólicas uterinas

Emprega-se com vantagem para

combater as irregularidades das

funções periódicas das senhoras

E' CALMANTE E REGULADOR

DESSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina

pela sua comprovada eficácia é

muito receitada. Deve ser usada

com confiança

Fluxo-Sedatina

Encontra-se em toda parte

Lic. D. N. S. P. n. 67, de 1915.

«A NOTÍCIA»

Esta folha tem circulado com certa impuntualidade devido à falta de diversos empregados da Casa Pedro II. Os nossos amigos desculpar-nos-ão essa falta involuntária.

Notas & Fatos

Primeiro de Maio

O dia do Trabalho nesta cidade, foi comemorado com grande entusiasmo por todas as classes sociais. Consistiu o programa dessa comemoração, do seguinte:

Pela manhã, alvorada pela nova corporação musical de operários desta cidade. Às 15,30 horas houve grande concentração de operários povo e autoridades locais, falando por essa ocasião, diversos oradores. Em seguida percorreu nossas ruas formidável passeata em que tomaram parte operários, escoteiros, bandeirantes, lobinhos, escolares e povo.

Como se vê, o Dia do Trabalho, este ano, quasi ofuscou as comemorações à mesma data, dos anos anteriores.

Imposto sobre a Renda

A Coletoria Federal desta cidade, afixou edital em sua repartição, convidando os contribuintes ao Imposto sobre a renda, a apresentarem suas declarações sobre esse imposto, até o dia 31 do mês ultimo. Não o fez por esta folha, devido a mesma não haver circulado domingo passado.

Novado

Contratou casamento com a srta. Maria José, filha do sr. Pedro Monteiro da Silva e d. Euridice Barreto Monteiro, o sr. Geraldo Monteiro, residente em Jacaré.

Casamento

Efetou-se no dia 29 do mês passado o casamento do nosso auxiliar, sr. Benedicto Alves com a Srta. Cyrene Marques dos Santos, filha do sr. João Custodio dos Santos e

Sanguenol

CONTEM
OITO ELEMENTOS
TONICOS:

Argemina, Vanilato, Fósforo,
Café, Etc.

Tônico do cerebro
Tônico dos musculos

Os Paídos, Depauperados,
Escotados, Anêmicos, Mães
que criam, Magros, Crianças
raquíticas, receberão a toni-
ficação geral do organismo
com o

Sanguenol

L. D. N. S. P. n. 199 de 1921

TENHA JUÍZO

Grande crime casar-se doente

Faça exame medico antes

de casar-se, e tome o po-

pular depurativo

ELIXIR 914

A Sífilis ataca todo o

organismo

o Fígado, o Baço, o Cora-

ção, o Estomago, os Pul-

mões e a Pele. Produz

Dores nos Ossos, Reuma-

tismo, Cegueira, Queda

do Cabelo, Anemia, Abor-

tos, e faz os individuos

idiotas. Consulte o medico

e tome o popular

depurativo

ELIXIR 914

inofensivo ao organismo.

Agradavel como um licor.

Aprovado como auxiliar

no tratamento da SIFILIS

e REUMATISMO da mes-

ma origem, pelo D.N.S.P.

sob o n. 26, de 1916

EDITAL

Citação com o prazo de 30 dias.

Eu, o Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei,

E t c .

FAÇO SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, Braz Ferreira de Camargo, sua mulher e outros residentes em Silveiras, desta comarca, propuseram uma ação de usucapião, com a petição inicial do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Braz Ferreira de Camargo e sua mulher Sebastiana Moreira de Carvalho, Rita Ferreira de Camargo e seu marido Mario Neves, brasileiros, lavradores, residentes no município de Silveiras, desta comarca, por seu procurador e advogado infra assinado e conforme o instrumento público de procuração junto, vêm expor e requer a V. Excia. o seguinte: I — Os suplicantes possuem, por si e seu antepassado seu pai e sogro Francisco Ferreira de Camargo e outros antecessores deste, como donos, sem interrupção e nem oposição de ninguém, ha mais de trinta anos, uma área de terreno rustico, denominado "São Sebastião", calculado em cinco alqueires, mais ou menos, todo em pasto e com uma casa de sapé, área de terreno essa situada no bairro do "Itagacaba", no município de Silveiras, desta comarca. Nessa área de terreno também residiu e teve posse mansa e pacífica e sem interrupção, por mais de trinta anos e até falecer, possuindo-a como sua, Francisco Ferreira de Camargo, pai e sogro dos suplicantes, falecido em 28 de Setembro de 1933, como consta da inclusa certidão de óbito (doc. n. 1), posse essa continuada pelos suplicantes, pela mesma forma e até agora, sendo desse imóvel pago o respectivo imposto, em nome do dito finado, como consta do incluso doc. n. 4; II — O imóvel acima referido foi sempre do domi-

nio particular, pois, não consta que o mesmo seja devoluto ou do dominio público ou do dominio de qualquer instituição que o torne inalienável, tendo os seguintes confrontantes José de Paula França, Pedro Rodrigues de Oliveira, Lucrecio Quintanilha, Carolino Antonio de Abreu e Josefa Conceição; assim, III — Nos termos do art. 550 do Cod. Civil Brasileiro, os suplicantes adquiriram o dominio do imóvel retro descrito, pelo que desejam que V. Excia. assim o declare por sentença que lhes servirá de título para a transcrição no registro competente de imóveis. Para tal fim requerem os peticionarios a V. Exa. se digne mandar designar dia, hora e lugar para a previa justificação de posse, ex-vi do disposto no art. 455 do Cod. do Proc. Civil em vigor, intimando-se as testemunhas constantes do rol abaixo, para deporem sobre o alegado neste e cientificado o representante do Ministério Público desta comarca para essa justificação. Requerem ainda os suplicantes a V. Excia. de acórdão com o disposto no art. 454 e seguintes do citado Código do Processo, que, depois de justificada previamente a posse, sejam citados: por mandado e com as formalidades legais, os confrontantes do dito imóvel mencionados no item segundo desta e o Dr. Promotor Público; por precatória, com a transcrição do inteiro teor desta e seu despacho, expedida ao Juiz de Direito da Primeira Vara Cível de São Paulo ou ao que lá for competente, a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado e a Diretoria da União, aquela na pessoa do seu representante legal, e esta na pessoa do seu Chefe Regional e representante legal, bem como por edital com o prazo de 30 dias, contando da primeira publicação no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, os interessados incertos e desconhecidos, todos para, no prazo de dez dias contado da citação e da entrega em cartório do respectivo mandado cumprido e da terminação do prazo edital, contesta-

rem o pedido e acompanhar todos os termos da ação de Usucapião, até final, sob pena de revelia. Nestes termos e dando á presente causa o valor de cinco mil cruzeiros para os fins de direito, e protestando desde já, caso haja contestação, por todo o genero de provas em direito permitidas e especialmente por depoimentos pessoais, sob pena de confessos, inquirição de testemunhas, vistoria e exame pericial e juntada de novos documentos. P. deferimento. Rol de testemunhas: Abílio Maciel. Pedro Carvalho. Ananias Apolinário de Cavalho, todos residentes em Silveiras. Acompanham procuração e quatro documentos. Cachoeira, 18 de março de 1943 P. p. José Gomes Roseira. "DESPACHO:" Citam-se os interessados, na forma requerida a fls. 2v. expedindo-se os editais, precatória, e mandado necessários. Cachoeira, 14-IV-1943 H. D. Freitas". Requerido pelos autores a expedição do presente edital, e em cumprimento ao despacho acima transcrito, é este com o prazo de 30 dias e pelo qual ficam citados os interessados incertos para no prazo de dez (10) dias, após a citação, contestarem a referida ação. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, será este afixado no lugar de costume e publicado, uma vez no "Diário Oficial" do Estado, e três vezes na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos vinte e seis (26) de abril de mil novecentos e quarenta e três (1943). Eu, José Porto Gomes, escrivão do primeiro officio, subscrevi.

Hildebrando Dantas de Freitas.
Juiz de Direito.

Vinho Creosotado
do pharm.-chim.
JOÃO DA SILVA
SILVEIRA
Poderoso Tônico e Fortificante
Empregado com grande sucesso em doenças graves.
RECONSTITUENTE DE 1ª ORDEM



Canetas-tinteiro de todos os tipos,
na "Casa Pedro II" - Cachoeira

Saudação

feita ao Dr. Candido Motta Filho pelo Dr. A. G. Xavier Netto, em nome da industria farmaceutica paulista, por ocasião do grande banquete que lhe foi oferecido pela Associação Paulista de Propaganda, em 2 de Março de 43.

(Conclusão)

«Não somos contra a sua regulamentação. Pelo contrario, por ela pugnamos e sentimos, mais do que quaisquer outros, a sua necessidade. Moralizar os anuncios, impor-lhes normas sadias e honestas é defender a boa industria quando mais não seja pelo menos pela restrição a que se submetem os processos pouco idoneos e da concorrência desleal. Mas queremos e queremos com ardor, porque queremos com justiça que as autoridades incumbidas de aplicar essa regulamentação não se esqueçam do valor da propaganda nem dos beneficios preciosos que ella vem proporcionando não só á nossa industria, possibilitando-lhe recursos para o seu desenvolvimento, como ao proprio país, cuja economia é cada vez mais beneficiada pela libertação das nossas necessidades de importação.

A propaganda tornou possível o aperfeiçoamento de nossa industria. E este aperfeiçoamento tornou-lhe possível colocar os seus produtos em nível senão superior pelo menos igual ao dos produtos de procedência estrangeira. Graças á propaganda, podemos dizer em resumo, a industria farmaceutica nacional constitue hoje justo orgulho dos brasileiros e tornou-se capaz não só de auxiliá-lo poderosamente na sua luta pela saúde, como ainda de levar a outros povos e a outras nações a manutenção do progresso e de solidificação de sua grande e maravilhosa patria.

Estamos num assembly de técnicos. E deitas estas verdades são por demais conhecidas, esta tese é pacifica, dispensa demonstrações, é mesmo axiomática.

Defendemos, repito, a propaganda honesta. Queremos para ella — em todo o territorio nacional, a liberdade que o nosso D. E. I. P. pelo seu ditador e chefe do serviço competente, lhe vem proporcionando. Liberdade, sem abusos. Liberdade, dentro, estritamente dentro das normas que a regem. Suprimir essa liberdade ou submeter a propaganda a exigências exageradas são uma e a mesma coisa, trazem uma e a mesma consequencia: paralisar essa alavanca que move soberanamente a grande maquina do progresso das modernas iniciativas humanas.

A propaganda é uma arma, arma poderosissima. Como todas as armas pode tanto ser empregada para o bem como para o mal. Impeçamos que seja usada para o mal. Mas lhe confirmamos ampla liberdade de ser utilizada para o bem.

Sr. dr. Candido Mota Filho:

A' industria farmaceutica de São Paulo tem V. Exa. honrado com a sua simpatia e o seu apoio. V. Exa. bem comprehendeu que ella assim merecia ser tratada. Porque ella é uma força voltada sempre para o seu engrandecimento e tem a consciência de que se engrandecendo concorre para o engrandecimento da industria nacional e, portanto, do Brasil. Por isso ella hoje resgata a divida de gratidão que contraiu para com V. Exa.: cumprido está o seu dever. Outro dever ainda maior e ainda mais nobre ella está cumprindo: o seu dever para com o Brasil. Todos nós comprehendemos que a

hora é de inquietações dolorosas e de esperanças magníficas. Superemos com a nossa fé as inquietações dolorosas e conquistemos com o nosso trabalho, as esperanças magníficas, transformando-as em estupendas realidades.

Esta é a tarefa ciclópica para a qual nos conclama o nosso grande presidente para o bem da nossa pátria que queremos e haveremos de fazer cada vez maior, mais forte, mais bela e mais feliz.

Somos todos obreiros de um grande e portentoso edifício. Colocuem-se cada um de nós a nossa pedra, leve ou pesada, pequena ou volumosa, mas colocuem-na com carinho, com amor, sem pupar esforços e sem medir sacrifícios, colocuem-na fervorosamente, calorosamente apaixonadamente porque o edifício é o da grandeza do BRASIL!

Empr. Construtora Universal

Resultado do sorteio realizado em 26 de abril de 1943.

1.º numero sorteado 6378
2.º premio sorteado 9242
MUNDIAL "D"

1.º premio	26378
2.º premio	36378
3.º premio	46378
4.º premio	56378
5.º premio	66378
Os 4 finais (milhar)	6378
Os 3 finais (centena)	378
Os 2 finais (dezena)	78
O final do 1.º premio	8
O final do 2.º premio	2

UNIVERSAL "H"

1.º premio	242378
2.º premio	342378
3.º premio	442378
4.º premio	542378
5.º premio	642378
Os 4 finais (milhar)	2378
Os 3 finais (centena)	378
Os 2 finais (dezena)	78
O final do 1.º premio	8
O final do 2.º premio	2

O proximo sorteio se realizará no dia 25 de maio de 1943.

Agente em Cachoeira
EURICO M. LARA

Semana Santa

Transcorreu brilhantemente a cerimonia da Semana Santa, nesta cidade. Todos os atos realizados na matriz local tiveram concorrendo a fôrça do comum. As procissões estavam encantadoras em toda sua austeridade. Está de parabéns a Comissão encarregada dessa festa.

—A Igreja Evangelica desta cidade também comemorou a passagem de Jesus pela terra com eloquentes pregações condizentes á semana. O auditorio era avultado e cheio de atenção.

—Na União Espirita Cachoeirense, ainda foi comemorada a grande data do Cristianismo, com uma palestra proferida, sexta-feira pela srta. Nilda Pizzani, do Rio, e sobrinha do sr. Alberto Gonçalves de Barros.

EDITAIS

Edital de citação de Alípio Mendes de Carvalho, com o prazo de sessenta dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei,

etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por parte da Fazenda do Estado, nos autos do executivo fiscal que move contra Alípio Mendes de Carvalho ou seus herdeiros, para cobrança do imposto territorial, não pago nos exercícios de 1941 e 1942, no total de Cr \$ 22,00 e referente ao imóvel denominado «Fazenda São Geraldo», bairro do Sertão, município de Silveiras, desta comarca foi requerida a citação edital do devedor ou seus herdeiros que segundo se verifica dos autos e foi certificado pelo oficial de justiça d'este Juízo, se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital com o prazo de sessenta dias, que será contado da sua primeira publicação, cita e chama o referido executado ou seus herdeiros, para vir efetuar o pagamento da importância cobrada e custas respectivas, sob pena de, terminado aquêle prazo ser convertido o sequestro feito em seus bens, em penhora, prosseguindo-se nos ulteriores termos do processo executivo até final. Para que chegue ao conhecimento do executado ou de seus herdeiros, ou de quem mais interessar possa, mandou expedir o presente que será afixado e publicado de conformidade com a lei. Faz saber mais, que o expediente d'este Juízo é dado diariamente no edificio do Forum, das três ás dezesseis horas. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos 27 de Abril de 1943. Eu, Pedro Alves Cardoso, escrivão do segundo officio, que datilografei, conferi e subscrevi.

O Juiz de Direito

Hildebrando Dantas de Freitas

Edital de citação de José Rodrigues Borges, pelo prazo de sessenta dias.

O Doutor Hildebrando Dan-

tas de Freitas, Juiz de Direito desta comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei,

etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem que, por parte da Fazenda do Estado, nos autos do executivo fiscal que move contra José Rodrigues Borges, para cobrança do imposto territorial, não pago nos exercícios de 1941 e 1942, no total de Cr. \$ 71,60 e referente ao imóvel denominado «Fazenda São Francisco», situado neste município e comarca de Cachoeira, foi requerida a citação edital do referido devedor, que segundo se verifica dos autos e foi certificado pelo oficial de justiça d'este Juízo, se encontra segundo informações do mesmo official, residindo na Capital do Estado, em lugar incerto e ignorado. Pelo presente edital com o prazo de sessenta dias, que será contado da sua primeira publicação, cita e chama o referido José Rodrigues Borges, para vir efetuar o pagamento da importância cobrada e custas respectivas, sob pena de, terminado aquêle prazo ser convertido o sequestro feito em seus bens, em penhora, prosseguindo-se nos ulteriores termos do processo executivo até final. Faz saber mais, que o expediente d'este Juízo é dado diariamente no edificio do Forum, das três ás dezesseis horas. Para que chegue ao conhecimento do executado, ou de quem mais interessar possa, mandou expedir o presente que será afixado e publicado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos 27 de Abril de 1943. Eu, Pedro Alves Cardoso, escrivão do segundo officio, que datilografei, conferi e subscrevi.

Juiz de Direito.

Hildebrando Dantas de Freitas

Casa João Alter

Grande sortimento de artigos para inverno—capas, paletós, flanelas, lãs, casemiras, etc. Vendas a dinheiro. —Fazendas e roupas feitas; artigos da época.

Rua Prefeito Ant. Mendes 150

Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior do Cartorio de Paz e Reg. Civil, do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei

e t.c.

Faço saber que pretendem-se casar: Geraldo Barbosa de Castro e Maria José de Jesus; ambos solteiros; ele natural de Silveiras, desta Comarca, onde nasceu a 20 de Junho de 1919, Lavrador, residente neste município, filho legítimo de Eduardo Barbosa de Castro e de Ana Paschoal do Nascimento falecidos; ela natural do município de Lorena, deste Estado, onde nasceu a 23 de Fevereiro de 1924, domestica, residente neste município, filha legítima de Antonio Manoel Theodoro e de Durvalina Maria de Jesus, residentes neste município. Si algum souber de algum impedimento queira accusal-o nos termos da lei e para fins de direito. E para que produza os efeitos legais, datilografei o presente para ser afixado em cartorio e publicado pela imprensa local no jornal «A Noticia». Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior, que o datilografei, conferi e assino.

Dilson Gomes Fontes

Cachoeira, 24 de Abril de 1943.

Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior do Cartorio de Paz e Registro Civil, do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei

e t.c.

Faço saber que pretendem casar-se: Geraldo Ferreira e Benedita Rosa; ambos solteiros, ele natural de Embau, desta Comarca, onde nasceu a 20 de Novembro de 1920, lavrador, residente neste município, filho legítimo de José Ferreira e de Christina Maria de Jesus, residentes neste município; ela natural de Embau, desta Comarca, onde nasceu a 26 de Março de 1924, domestica, residente neste município, filha legítima de Malaquias Francisco e de Josefa Rosa, falecidos. Si algum souber de algum impedimento queira accusal-o nos termos da lei e para fins de direito. E para que produza os efeitos legais datilografei o presente, para ser afixado em cartorio e publicado pela imprensa local no jornal «A Noticia». Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior, que o datilografei, conferi e assino.

Dilson Gomes Fontes

Cachoeira, 24 de Abril de 1943.

Não publicados domingo passado por não ter circulado esta folha.

ANOITECER.

Como é belo e misterioso o anoitecer!

Pelos caminhos, onde dançam os ultimos raios do sol do fim do dia, vemos bois que voltam do trabalho, e vemos também, homens contentes e felizes, por voltar, ao seio de seus lares, onde tudo é confortador e alegre... E, lá em cima, na abobada já escura e avermelhada, naquele espaço misterioso, também vemos faiscar mil brilhantes que são as estrelas. Mas, acima do homem, dos animais, dos cometas, das estrelas é de tudo, está... Deus!... Este Deus que nos dá o pão de cada dia, este Deus que nos dá tudo, este Deus boníssimo, também contempla e sabe os mistérios do anoitecer!...

Zilá Aparecida Pinto—11 anos

Romance de Cachoeira 5

REVOLVENDO CINZAS

seu cigarro de palha, á cabeceira da mesa da sala de jantar. Nhá Luiza coava café na cozinha.

O fazendeiro tossia de vez em quando, com toda liberdade, o cigarro que todo homem bem relacionado com a fortuna, acariciava na garganta. Imaginava qualquer coisa que não se referia aos negócios internos da fazenda. Por essa razão enrolou mais a pressa o cigarro, pô-lo atrás da orelha, limpou as mãos nas calças... tinha um sorriso di-farçado entre os bigodes e a barba, ponteados no queixo, de pelos quasi brancos. Os cabelos ralos, da cor dos do rosto, deitados par traz, estavam humidos. Sinal de que já tinha feito a ablução matinal. Abriu o portão da cozinha que ficava num quartinho enjanelado e tirou daí um jornal de

pequeno tamanho. Era a «Gazeta da Bocaina», publicação semanal de sua terra. Era o unico organ de publicidade que narrava o movimento social e politico de Bocaina. O Major Eduardo passou por ele os olhos, sem pestanejar, manifestando contentamento no semblante.

Nhá Luiza trouxe o café num bule de louça branca toda bordada de ramos cor de rosa. Cheirava bem a fumaça que lhe saía do bico. O ruido vital que se ouvia no exterior era indicio de que a manhã acabava de pentear-se para receber o sol. Gado mugindo, porcos foçando, galinhas cantarolando.

Nhá Luiza, na cozinha, desdobrava-se em afazeres, sem sombra de preguiça.

—Chô canalhada! Vão ciscar no terreiro. Chôoo! — e abanava o avental que lhe cobria o ventre, enxotando a farandula de patos, galinhas e pintos.

E sentenciava em voz que deve-

ria ser ouvida pelo patrão:

—Aqui carece ter um portãozinho, pra vedar a criação... e mesmo pra-môde as crianças. Com estes dois degraus altos... um tombo daqui... nesse lagoedó é morte certa. A cozinheira, como que ant-via um desgosto para si mesma. Era a unica mulher na casa, que poderia possuir crianças. D. Philomena, a patroa, ultrapassara ha muito, os cincoenta anos. Alice era a caçula. Já estava grande: 17 anos. Ela, Luiza era a unica competente, na casa, para desempenho materno.

— Os filhos de agregados não têm perigo—pensava Nhá Luiza— são arteiros mesmo. Depois, são filhos de agregados... mas, as crianças do Coronel Porfirio?...

A cozinheira tinha razão para arrecear-se á falta de um portãozinho vedando, aqueles degraus. Mulher sacudidona, com restes de simpatia ainda vibrantes no aspecto, á falta de marido não á impediu de continuar a jornada prolifera

fica. Raro o ano em que não estava aguardando um rebento. Verdade é que nos últimos tempos os vinha peidendo copiosamente. Cada menino gordo, bonito, mas não chegava a crescer. De quatro ou cinco meses mamava o leite rúm das entranhas de Nhá Luiza, em nova e prospera gestação. Dava de entisicar... Daí a pouco—um novo querubim voava para a côrte celestial.

Geralmente estimada na casa, os seus falseamentos morais não davam motivo a censuras. Passavam por serem um «senão» apenas, que não tinha vulto bastante para adular a consideração que desfrutava no ambiente da fazenda.

E poderá não ser assim... Escrava ha quantos anos daquela família, á qual se dedicara? Vinte anos contadinhos. Zé Bento estava com quinze. Quando viera para o poder do Major Eduardo, nem sonhava nesse seu unico filho. Todo esse tempo, quem lavou e engomou a



Faça esta experiência. Dia encoberto? Loja escura? Cantos sombrios? Gire as chaves de iluminação.

Encha de luz a sua loja. E à medida que vitrines, armários e objetos ganharem forma, colorido e beleza, o ambiente convidativo da

sua casa estará atraindo maior número de fregueses. E com eles os lucros virão. Ilumine bem o seu estabelecimento. Encha-o da alegria que só a luz pode trazer. E a sua caixa registradora mostrará logo como vale a pena, iluminar de maneira ampla e correta uma casa comercial.

Missa de 7.º dia

A família Hummel convida V. S. e Exma. família para assistirem a missa de 7.º dia que manda celebrar na Matriz desta cidade no dia 5 do corrente, ás 8 horas, por alma do pranteado Leopoldo Hummel. Aproveita a oportunidade para agradecer a todos que a confortaram na grande dôr pela qual passou e bem assim agradece a todos que comparecerem áquele ato de religião.

O Açúcar

Caso não haja uma força providencial que proteja o povo contra a escassez de açúcar, a cidade vai passar por um tremendo golpe a respeito desse genero de primeira necessidade. O sal também está nesse caso. Entretanto já vimos que o querozene está livre de faltar, embora venha ele de mais longe que aquelas duas mercadorias.

Porisso, repetimos: si quem de direito não providenciou sobre o sal e o açúcar, iremos sofrer dura falta dessas mercadorias.

CANETAS - TINTEIRO * ARTIGOS PARA PRESENTES?

Só na Casa Pedro II
PREF. MENDES, 81

A BOA LUZ É A LUZ DA VIDA